



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

**ATA NRO. 7/2020**

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 29-04-2020

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



---

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, através de vídeo conferencia, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

<p style="text-align: center;"><b><u>Período antes da Ordem de Trabalhos:</u></b></p>
---

### INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião fazendo o ponto da situação relativamente à Covid19, nomeadamente o facto de o concelho não ter neste momento casos ativos, nem em vigilância, esperando que assim continue. -----

Tem-se verificado, no geral, um comportamento responsável da população e, quando se regista algum abuso, a GNR é chamada a intervir. -----

O Senhor Presidente informou que os funcionários do Lar da Santa Casa da Misericórdia já tinham efetuado o teste, que resultou de uma ação concertada entre a Proteção Civil Municipal, a Proteção Civil Distrital e o Centro Hospitalar do Médio Tejo, não se sabendo ainda os resultados, mas se houvesse algum positivo, com certeza que já se saberia.-----

Relativamente à proteção individual, informou que foi disponibilizado um conjunto de material pelas IPSS's do concelho, assim como pelo comércio local e pela GNR, existindo também cerca de 3500 máscaras sociais para serem oferecidas e distribuídas pela população, que dão para serem reutilizadas e para a colocação de filtro, um investimento avultado, para que se tente chegar a toda a população. -----



---

O Senhor Presidente disse ainda terem sido disponibilizados tablets e computadores aos jovens que deles necessitavam, assim como foi ultrapassada a situação de três alunos, que não tinham acesso à internet. -----

Informou também terem sido adquiridos 2000 testes à Covid19, no âmbito da Comunidade Intermunicipal, no âmbito de um plano de reserva estratégica, para o caso de vir a ser necessário. ----

O Senhor Presidente enunciou o trabalho desenvolvido pela Autarquia para fazer face à pandemia, nomeadamente o trabalho das cantinas sociais, abertas a todos os que necessitam, assim como o programa de apoio às famílias mais carenciadas, que esta a ser desenvolvido com duas IPSS's do concelho na entrega de produtos de primeira necessidade, a adenda ao Protocolo do Programa Abem, a isenção do pagamento das atividades de apoio à família nos jardins de infância, a formação de auxiliares de ação educativa, para colaboração com as IPSS's, se assim for necessário, o programa de desinfeção de locais, com o apoio das juntas de freguesia, a articulação estreita de apoio à família, desenvolvida pelo CLDS, o voluntariado jovem, também de apoio à família, informando ainda que estes jovens estão abrangidos por um seguro, a oferta das taxas de consumo de água e resíduos para as empresas e IPSS's, a qual deverá ser prolongada, a gratuitidade das refeições escolares, o Programa de Transporte Gratuito que começou esta semana, porque o transporte a pedido não está a funcionar nesta altura.-----

Relativamente aos equipamentos de proteção individual, referiu existir uma reserva estratégica que está definida com as entidades e, basta as entidades informarem das suas necessidades no período da manhã, que à tarde já estão disponíveis, sendo que o racional é, quando se precisa, liga-se e disponibiliza-se. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que a forma de estar da Câmara Municipal, é poder dar-se tudo a alguns e, não dar a todos, porquanto existem pessoas que não sofreram redução nos seus rendimentos, mas para quem viu a sua vida mudar, há muito que se pode fazer para ajudar e, o que se faz, é analisar a situação de cada família e não fazer oferta generalizada. -----

Informou também da conclusão dos trabalhos no cruzamento de Andreus pela empresa Infraestruturas de Portugal, faltando somente uma pequena parte que será a Câmara a concluir.-----

Deu a conhecer terem sido colocados os sinais luminosos de acalmia de trânsito em locais da Vila, de maior perigosidade. -----

Relativamente à defesa da floresta contra incêndios, fez referência ao facto de a limpeza dos terrenos ter de ser feita até ao dia 30 de abril, podendo eventualmente haver prorrogação do prazo, devido às



---

condições climatéricas, sendo que a fiscalização começará a partir daí. Informou ainda que foi feita uma candidatura para mais uma equipa de sapadores florestais, para a zona de Alcaravela.-----

Informou também o Senhor Presidente, que foram destruídos quatro ninhos de vespas asiáticas.-----

Disse ainda ter sido publicado anúncio no Diário da República para substituição das condutas de água e saneamento em Santiago de Montalegre e que em breve ver-se-á obra naquela localidade.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, questionando quais as medidas a implementar em relação a procedimentos com a eventualidade do levantamento do estado de emergência.-----

O Senhor Presidente respondeu que em termos económicos, entende que o país não deve estar como tem estado, mas tem receio que as medidas estejam a ser tomadas cedo demais. Saíra no dia seguinte, um conjunto de medidas que o Governo vai querer implementar para que as coisas não corram mal e, a primeira coisa a fazer é aguardar essas medidas.-----

Na sua opinião, o Governo tem tido uma postura irrepreensível e as suas atitudes não podem ser questionadas.-----

O que depender da Câmara Municipal, será tentar estender as medidas até final do mês de maio, mas terá de se aguardar pelo dia seguinte. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou também sobre a hipótese de gratuitidade da água ser estendida a todos os munícipes, ao que o Senhor Presidente respondeu que, o racional da Autarquia é ajudar quem mais precisa, mas não se dar a toda as pessoas, porquanto nem todos perderam os seus rendimentos. No dia 24 saíra uma norma da Ersar, relativamente às isenções, as quais deverão ser objeto de ponderação pelas entidades competentes.-----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo que na sua opinião, tem lógica fazer-se desta forma. A ajuda deve ser canalizada para quem precisa.-----

Questionou sobre a situação do talude na entrada do Sardoal, ao que o Senhor Presidente respondeu que se encontra em fase de projeto, não é uma questão simples e será um processo moroso.-----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu ficar feliz por saber que havia poucos alunos ou quase nenhuns sem internet e, em relação à escola nova, questionou se os prazos estão a ser cumpridos e se as previsões para o término foram alteradas ou não.-----

O Senhor Presidente respondeu não existir grande alteração em termos de prazo, a empresa encontra-se a trabalhar, mas poderá haver atrasos de empresas de fornecimento de material, ainda assim a comissão de acompanhamento não refere quaisquer desvios nas datas. -----



---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Comunicações;
4. Regulamento – Orçamento Participativo do Município Sardoal;
5. Protocolo de Colaboração – Fornecimento refeições – alunos carenciados 2020;
6. Concurso de expressão artística “A Biblioteca”;
7. Isenção de pagamento de atividades de animação e apoio à família – educação Pré-escolar;
8. Suspensão de taxas de utilizadores da Piscina Coberta;
9. Festival da Couve;
10. Pedidos de parecer;
11. Abertura de procedimentos Concursais;
12. Rendas – Ateliers ArtOf;
13. Prorrogação de prazos para arranque dos Serviços – Tejo Ambiente, EIM, S.A.;
14. Transferências correntes – CIMT;
15. Protocolo Emergência Abem (COVID -19);
16. Protocolo de gestão e manutenção do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal de Abrantes, Constancia e Sardoal.

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

---

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----



---

## **2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 23 de abril de 2020 cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais .....	372 328,56€
b) Dotações não Orçamentais .....	40 122,12€
Total das Disponibilidades .....	412 450,68€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **3. COMUNICAÇÕES;**

Foi presente a informação nro.1827, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:--

*“Considerando:*

*- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas nos meses de Fevereiro e Março, de 2020, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;*

*- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;*

*Proponho que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência. -----

---

## **4. REGULAMENTO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO SARDOAL;**

Foi presente a informação nro.1511, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

*“1.A Câmara Municipal de Sardoal deliberou, em reunião ordinária, de 11 de setembro de 2019, iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo, de acordo com o disposto no artigo 98.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.*

*2.Em reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Sardoal, submetendo-o para consulta pública, nos termos dos art.ºs 100º e 101º, da referida norma.*



3. Através do Edital n.º 302/2020 fez-se saber que durante um período de 30 dias consecutivos, estaria disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, no Gabinete de Apoio ao Empresário, bem como na página da Internet do Município ([www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt)), o referido documento, sobre o qual os interessados podiam dirigir, por escrito, presencialmente ou via correio eletrónico ([gae@cm-sardoal.pt](mailto:gae@cm-sardoal.pt)), as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Sardoal.

4. Terminado o prazo de consulta pública acerca da matéria, atesta-se que não foram apresentadas quaisquer sugestões acerca do Regulamento.

Assim e face ao exposto, considera-se estarem reunidas as condições para submeter o Regulamento à Câmara e Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou sobre as datas referenciadas no documento, ao que o Senhor Presidente da Câmara referiu que na próxima reunião, os prazos serão definidos.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento, com a ressalva das datas, bem como submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

## **5. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FORNECIMENTO REFEIÇÕES – ALUNOS CARENCIADOS 2020;**

Foi presente a informação nro.1380, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -  
“Como é do conhecimento de V. Excia no dia 12.3.2020 foram aprovadas pelo Conselho de Ministros medidas extraordinárias e de carácter urgente face à situação de pandemia epidemiológica do COVID-19.

Neste contexto, surgiram um conjunto de orientações relativamente à situação dos equipamentos escolares, nomeadamente, a suspensão de atividades Letivas.

Assim e nos termos do ponto 4) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, a partir do dia 16 de março ...”Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública de ensino e os estabelecimentos particulares, cooperativos e do setor social e solidário com financiamento público adotam as medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A da ação social escolar e, sempre que necessário, as medidas de apoio aos alunos das unidades especializadas que foram integradas nos centros de apoio à aprendizagem e cuja permanência na escola seja considerada indispensável...”, ou seja, os alunos mais carenciados deverão continuar a receber refeições escolares, sendo esta uma das orientações específicas do Ministério da Educação.



---

No âmbito das orientações emanadas, é a cantina situada na sede do Agrupamento de Escolas de Sardoal, que se encontra a confeccionar os alimentos para os alunos carenciados do concelho. De entre os alunos que se encontram a usufruir das refeições gratuitas, encontram-se 3 crianças que residem na freguesia de Alcaravela, sendo para este agregado familiar muito oneroso deslocar-se diariamente à sede do Agrupamento de Escolas para recolher as refeições, o mesmo se reflete na autarquia.

Deste modo, e considerando os custos que as deslocações acarretam para ambos os envolvidos, venho propor que a autarquia estabeleça um protocolo de colaboração com a Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela, no sentido desta instituição fornecer as refeições a estas crianças, durante o período de interrupção das atividades letivas, sendo que as instituições devem garantir o fornecimento de refeições aos utentes, disponibilizando o serviço, através das formas consideradas mais seguras e adequadas, nomeadamente através de prestação domiciliária, tendo em conta a especificidade de cada situação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

#### **6. CONCURSO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA “A BIBLIOTECA”;**

---

Foi presente a informação nro.1590, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“A função social das bibliotecas municipais junto das suas comunidades e a prossecução de objetivos de estímulo à leitura, à produção literária e artística, leva a Biblioteca Municipal de Sardoal a propor a realização de um concurso de expressão artística destinado aos naturais, residentes, estudantes e trabalhadores no município de Sardoal. O concurso terá temáticas relativas ao laço que une os leitores à Biblioteca, seja ela a biblioteca real ou a biblioteca sonhada/ideal.” -----

O Senhor Presidente aprovou a realização do concurso, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----

#### **7. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR;**

---

Foi presente a proposta nro 1800, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: ----

“Exmo Sr. Presidente



---

*O surto pandémico que assolou o país e o mundo devido à propagação do vírus COVID-19 alterou drasticamente o nosso modo vida social e profissional, tendo tido um impacto fraturante sobre a forma como as instituições prestam o seu serviço à sociedade. Também neste processo a escola não saiu incólume, tendo sido forçada a adotar metodologias de ensino aprendizagem inovadoras e que minimizem o distanciamento físico obrigatório, nomeadamente através do recurso a plataformas de ensino à distância, videoconferências bem como outras formas de comunicação assíncronas.*

*Assim sendo, considerando:*

*O encerramento dos estabelecimentos de ensino decretado pelo Governo no pretérito dia 12 de março, como forma de reduzir as cadeias de transmissão do vírus protegendo desta forma as nossas crianças, alunos e conseqüente toda a comunidade educativa;*

*O forte impacto que todas as medidas preconizadas no estado de emergência, nomeadamente ao nível da disponibilidade económica dos agregados familiares, e*

*A solução encontrada através do formato assíncrono para continuidade das Atividades de Animação e Apoio à Família, que já se encontravam previamente planificadas para todas as crianças que se encontram inscritas e a frequentar o nosso ensino pré-escolar.*

*Proponho que as famílias sejam isentadas dos custos com a realização destas atividades durante o próximo período letivo, por forma a que os nossos alunos não fiquem privados das mesmas, as quais se têm revelado facilitadoras do seu desenvolvimento integral, nomeadamente nas áreas do relacionamento interpessoal, autocontrolo e desenvolvimento físico saudável.”-----*

*O Senhor Presidente aprovou a proposta, sendo a mesma presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----*

## **8. SUSPENSÃO DE TAXAS DE UTILIZADORES DA PISCINA COBERTA;**

---

Foi presente a proposta nro. 1652, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: ---

*“Exmo Sr. Presidente*

*Em consequência da atual crise pandémica provocada pelo surto do vírus COVID- 19, o Município em sintonia com as orientações da DGS, procedeu ao encerramento de todos os serviços e espaços públicos, através do seu despacho datado de 13 de março, onde se inclui a Piscina Coberta.*

*Desta forma, considerando a renovação do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, que renova o exarado no Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março da*



---

*Presidência do Conselho de Ministros, cumpre-me propor a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização de todos os serviços da Piscina Coberta pelo tempo que se considere necessário e por forma a não lesar os utilizadores.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta.-----

### **9.FESTIVAL DA COUVE;**

---

Foi presente uma petição apresentada pela Associação Cultural e Desportiva de Valhascos, a solicitar o apoio financeiro da Autarquia, para fazer face à dívida acrescida no âmbito da realização do 1ª Festival da Couve. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se a atividade não era só da responsabilidade da Associação e da Junta de Freguesia, ao que o Senhor Presidente referiu ter existido uma organização conjunta entre as três entidades, Associação, Junta de Freguesia e Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

### **10. PEDIDOS DE PARECER;**

---

Foram presentes as informações nros. 1537, 1663 e 1748, relativas ao assunto mencionado em título, cujos teores são os seguintes: -----

#### **Informação nro. 1537:**

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* L. (eucalipto-comum), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:*

(...)

*Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, o cumprimento das normas técnicas do projeto, e o controlo de expansão da espécie em causa (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.ª que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal.” -----*

O Senhor Presidente emitiu parecer favorável de acordo com a informação prestada pelo serviço, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada.-----



---

**Informação nro. 1663**

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:*

*(...)*

*Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, o cumprimento das normas técnicas do projeto, e o controlo de expansão da espécie em causa (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.ª que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal.” -----*

O Senhor Presidente emitiu parecer favorável de acordo com a informação prestada pelo serviço, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**Informação nro. 1748**

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie Eucalyptus globulus Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:*

*(...)*

*Face ao exposto anteriormente, e analisando apenas as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo assim a análise à condicionante REN, o cumprimento das normas técnicas do projeto, a localização em área ardida, e o controlo de expansão da espécie em causa (a serem realizadas por outras Entidades, de entre elas o ICNF), proponho a V. Ex.ª que o pedido mereça parecer DESFAVORÁVEL do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mata e mato de protecção” (cerca de 91%). Quanto à restante área a intervencionar, classificada como “Área de floresta de produção” (cerca de 9%) esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.” -----*

O Senhor Presidente emitiu parecer desfavorável de acordo com a informação prestada pelo serviço, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



---

## **11. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS**

---

Relativamente ao assunto mencionado em título foram apresentadas as seguintes informações, cujos teores a seguir se transcrevem: -----

### **Informação nro.1976**

*“Decorrente do estabelecido no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o corrente ano, e com o intuito de serem satisfeitas necessidades prementes do serviço. Sugere-se que seja iniciado procedimento concursal para admissão de seis novos- Bombeiros Sapadores Recrutados, na carreira de Bombeiro Sapador, conforme estabelecido no Decreto Lei nº 106/2002 de 13 de abril, considerando a sua atual redação.*

*A abertura de concurso deverá seguir os moldes de concursos anteriores, tendo por base o descrito no supracitado diploma legal, bem como o estabelecido no Decreto-Lei nº 86/2019 de 2 de julho.*

*Podem candidatar-se ao estágio para Bombeiro Sapador, os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano de abertura do concurso e habilitados, respetivamente com o 12º ano.*

*O recrutamento dos candidatos ao estágio faz-se mediante concurso de prestação de provas de conhecimentos gerais e provas práticas, precedidas de inspeção médica para avaliar a robustez física dos candidatos e o estado geral de saúde, tendo em vista determinar a aptidão para o exercício das funções a que se candidatam.” -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, de acordo com a informação prestada. -----*

### **Informação nro. 1905**

*“De acordo com o nº 2 e 3 do artº 4 do Decreto-Lei nº 86/2019 de 2 de julho, os assistentes operacionais e assistentes técnicos que à data da entrada em vigor do decreto-Lei já citado, que exerçam funções correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei nº 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo presente decreto-Lei, devidamente certificados pela ANEPC, podem ser integrados na carreira de sapador bombeiro, através de procedimento concursal a iniciar-se no prazo de um ano, após a entrada em vigor do presente decreto-lei, podendo ser dispensados os requisitos de ingresso na carreira, designadamente relativos à idade.*

*Assim e porque esta Câmara Municipal tem 3 trabalhadores que reúnem os requisitos pedidos, nomeadamente:*



- Assistente Operacional – Herculano Soares Lopes ( Subchefe nos Bombeiros);
- Assistente Operacional -César Augusto Marques Duarte ( Bombeiro 1ª Classe);
- Assistente Operacional – Rúben Diogo de Oliveira Branco ( Bombeiro de 2ª Classe);

Sugere-se que seja autorizado a abertura de procedimento concursal, interno de acesso restrito, de forma a ser regularizada a situação profissional dos trabalhadores referidos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal, de acordo com a informação prestada. -----

## **12. RENDAS – ATELIERS ARTOF;**

Foi presente a informação nro.1995, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

*“Na qualidade de responsável pelo espaço ArtOf, venho comunicar o seguinte:*

*Desde que o inverno começou, tem-se agudizado as patologias de salubridade, essencialmente nos Ateliers. Desde outubro até ao momento que este técnico fez visitas regulares ao espaço, com levantamentos semanais auscultando os artesãos.*

*O gabinete Técnico, na pessoa do engº Vítor Pereira e na Pessoa do Arquiteto Tiago Laranjeiro, referiram que as patologias estão identificadas e esperam que as condições climáticas sejam favoráveis à realização das obras de reparação.*

*Tendo-se verificado um inverno chuvoso, os artesãos viram-se privados de desenvolver a sua atividade em plenas condições e com material a degradar-se, entre outros o couro e os trapos, foram bastante afetados.*

*Face ao exposto, sou de propor que aos mesmos sejam descontadas as rendas desde outubro até maio deste ano.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o desconto das rendas, de acordo com a informação apresentada.-----

## **13.PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA ARRANQUE DOS SERVIÇOS – TEJO AMBIENTE, EIM, S.A;**

Foi presente a informação nro.1963, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

*“Considerando:*

*1.A clausula 8.ª, n.º 4 do Contrato de Gestão Delegada que refere:*



---

*“O período de transição pode ser prorrogado ou reduzido mediante deliberação da entidade delegante, com base em solicitação fundamentada da Entidade Gestora”*

*2.As deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Tejo Ambiente, E.I.M., S.A. que se anexam;*

*Face ao exposto propõe-se, autorização à Câmara e Assembleia Municipal, para prorrogar o prazo do período de transição, para que as atividades sejam iniciadas em 01/06/2020, nos termos da clausula 8.ª, n.º 4 do Contrato de Gestão Delegada.”-----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo do período de transição, bem como submeter o assunto á apreciação da Assembleia Municipal.-----*

#### **14.TRANSFERENCIAS CORRENTES – CIMT;**

---

Foi presente a informação nro.2006, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

*“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado (E 2620), o valor 10.258,64€, referente ao projeto abaixo indicado:*

*- Desenvolvimento de Sistema Territorial – Op. Brigadas Sapadores Florestais (custos 2019)*

*Valor: 10.258,64€ (mydoc E 2620) – Nº sequencial do cabimento: 14443*

*De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.” -*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do montante solicitado. -----*

#### **15. PROTOCOLO EMERGÊNCIA ABEM (COVID -19);**

---

Foi presente a proposta nro.2020, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: ----

*“A Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem, Rede Solidária do Medicamento, a qual tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos participados que lhe sejam prescritos por receita médica.*

*(...)*



---

*Em dezembro de 2019 foi identificado pela primeira vez, na cidade de Wuhan, na China, o novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, (Síndrome Respiratória Aguda Grave) - Coronavírus, COVID-19. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, espalhando-se globalmente, o que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar uma situação de Pandemia.*

*Vários países foram obrigados a adotar medidas excepcionais, Portugal incluído. No dia 18 de março de 2020, foi declarado o Estado de Emergência no país onde, entre várias obrigações civis, se determinou o regime de recolhimento domiciliário para a população em geral. Os declarados grupos de risco, idosos (mais 70 anos) e pessoas com doenças crónicas (ex.: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares), ficam obrigados ao dever especial de proteção. De acordo com a Direção Geral da Saúde (DGS), a situação epidemiológica em Portugal tem conferido um aumento diário de casos confirmados com COVID-19, dos quais é revelado um aumento também diário de doentes hospitalizados, inclusivamente em unidades de cuidados intensivos, bem como é de mortes.*

*Os impactos económicos e sociais desta Pandemia vão marcar a sociedade nos próximos tempos e os mais vulneráveis estão muito mais expostos, necessitando de ser protegidas e apoiadas agora.*

*Este é o momento de agir e dar resposta às necessidades da comunidade, com muita responsabilidade e solidariedade. É preciso fazer chegar saúde a quem mais precisa de forma organizada, colaborativa e unida, dando apoio aos poderes públicos na redução do impacto desta Pandemia na vida dos Portugueses.*

*Deste modo, o Município de Sardoal, vem informar V.Excias de que pretende aderir ao presente Protocolo da Associação Dignidade no sentido de forma extraordinária, apoiar todos os munícipes que se encontram numa situação fragilizada pela pandemia COVI-19, identificados por este Município.” ----  
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----*

## **16. PROTOCOLO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL INTERMUNICIPAL DE ABRANTES, CONSTANCIA E SARDOAL.**

---

Foi presente a informação nro.2017, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte:

“Considerando:

- Que nos termos da alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro é competência do Município proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;



•A necessidade de dar resposta de forma legal à necessidade de alojamento de canídeos e gatídeos, os Municípios de Abrantes, Sardoal e Constância construíram o “Canil/Gatil Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal”;

•O novo quadro legal que aprova medidas para criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais, importa alterar o modelo de gestão até agora adotado, mantendo-se apenas na esfera de atuação dos municípios envolvidos, com exclusão de parceiros privados, os quais poderão, no entanto, continuar a associar-se a campanhas de adoção;

•a necessidade de revogar o protocolo celebrado em 9 de abril de 2013 e de estipular as novas responsabilidades pela gestão e manutenção do centro de recolha oficial intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal;

•O estabelecido na cláusula 4ª (Encargos dos Municípios Aderentes), onde é estabelecido que a repartição dos encargos a suportar com a manutenção, conservação e funcionamento será feita equitativamente pelos três municípios;

•Que no ano anterior as despesas referidas no ponto anterior ascenderam a 8.400,00€

•No âmbito da mesma cláusula e no que concerne aos encargos a suportar com manutenções de fundo, remodelação, ou ampliação do edifício, será feita na razão direta da participação destes na obra inicial, a saber, Abrantes 63%, Constância 18% e Sardoal 19%;

Face ao exposto e no âmbito a alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, proponho que a Câmara municipal:

1. Aprove o Protocolo que se anexa;

2. Autorizo o apoio Financeiro a transferir para o Município de Abrantes para as despesas de manutenção, conservação e funcionamento até ao valor anual de 8.400,00€;” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento e apoiar financeiramente, de acordo com a informação prestada. -----

**Encerramento**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 29 de abril de 2020

Ata nº 7/2020

---

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

---

---